



DESPACHOS - Seção de Direito Público

TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0628557-47.2016.8.06.0000/50003 - Agravo Interno Cível. Agravante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: Daniel Santos Costa e Silva. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP). Agravado: Francelino Alves de Almeida Castro. Advogado: Josias Conde Lima (OAB: 34879/CE). Despacho: - Com base no art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil e no art. 270, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, determino que se proceda à INTIMAÇÃO da parte agravada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do recurso. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de maio de 2022. DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora

Total de feitos: 1

TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0629304-55.2020.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível. Agravado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Advogada: Luciana Matos Alves (OAB: 25656/CE). Agravante: Alana Costa Borges. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE). Despacho: - Com base no art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil e no art. 270, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, determino que se proceda à INTIMAÇÃO da parte agravada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do recurso. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários.

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 67

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

0631377-34.2019.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos de Quixeramobim - SINDSEQ. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Embargado: Município de Quixeramobim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim. Proc. Município: Arnold Torres Paulino (OAB: 31318/CE). Relator(a): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Total de processos a julgar: 6

Fortaleza, 9 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0625457-74.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aracoiaba - Agravante: E. G. da S. S. R. P. A. E. M. da S. - Agravado: E. do C. - - ISTO POSTO, concedo o efeito suspensivo ativo ao presente Agravo de Instrumento, no sentido de conceder a tutela de urgência para determinar ao Estado do Ceará o imediato fornecimento de fraldas descartáveis, tamanho adulto - P, na quantidade de 150 unidades por mês, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação desta relatoria. Comunique-se se ao Juízo de origem o teor desta decisão; INTIME-SE o Estado do Ceará para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda